



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 8826537

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA OI S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAJARÁ-MIRIM.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: OI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, Andar 2, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada por seu Executivo de Negócios, Senhor DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, portador da Cédula de Identidade n. 1614662 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 872.857.111-87, Telefone: (61) 98401-1306, email: davib@oi.net.br, e por seu Gerente de Vendas, Senhor CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade n. 3041967 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 208.353.021-72, email: carlos.costa.barbosa@oi.net.br, de acordo com a representação outorgada por Procuração (8795903).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0001579-13.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e o **reajuste de preços** no Contrato, firmado entre as partes em 04/09/2015, nos termos previstos na Cláusula Quarta e Quinta do Contrato, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **04/09/2019** a **03/09/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor anual estimado do contrato fica reajustado para **R\$ 32.877,19** (trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), nos termos do valores unitários dispostos na Planilha de Serviços e Preços Contratados (Anexo I deste instrumento), com pagamentos mensais na forma da Cláusula VIII do Contrato.

§ 1º O valor fixado no *caput* corresponde ao reajuste de **4,95%** (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor anual estimado do contrato, com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, referente ao período de junho/2018 a junho/2019.

§ 2º Os efeitos financeiros do presente reajuste vigoram a partir de 04/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993. O reajuste de preços, por sua vez, decorre de pedido formulado pela CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Cláusula Quinta do Contrato, e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, todos da Lei n. 8.666/1993, no artigo 5º do Decreto n. 2.271/1997 e na Resolução n. 532 da Anatel, de 03/08/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
Procurador/Executivo de Negócios
Pela Contratada

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
Procurador/Gerente de Vendas
Pela Contratada

ANEXO I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS CONTRATADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAJARÁ-MIRIM						
STFC - Assinatura						
Descrição do Item	Quantidade (A)	Tarifa unitária mensal (B)	Total mensal (A*B)	Desconto ofertado (C)	Tarifa unitária com desconto (D) = B*(1-C/100)	Valor total anual (E)=(A)*(D)
Assinatura anual da faixa de numeração	9	86,43682	777,93138	-	777,93138	9.335,18
STFC - Local - Tráfego						

Descrição do Item	Quantidade (A)	Tarifa unitária mensal (B)	Valor total (A*B)	Desconto ofertado (C)	Tarifa unitária com desconto (D) = $B*(1-C/100)$	Valor total anual (E)=(A)*(D)
Chamada local fixo-fixo	5.160	0,15742	812,2872	-	0,15742	812,29
Chamada local fixo-móvel	6.864	0,94455	6.483,3912	-	0,94455	6.483,39
Chamada interurbano nacional fixo-fixo	13.211,8	0,88158	11.647,2586	-	0,88158	11.647,26
Chamada interurbano nacional fixo-móvel	1.572	1,60573	2.524,2075	-	1,60573	2.524,21
Chamada interurbano internacional fixo-fixo	60	15,32270	919,3620	-	15,32270	919,36
Chamada interurbano internacional fixo-móvel	60	19,25832	1.155,4992	-	19,25832	1.155,50
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						32.877,19



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Costa Barbosa, Usuário Externo**, em 02/09/2019, às 17:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 03/09/2019, às 11:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 03/09/2019, às 14:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8826537** e o código CRC **A01EBC06**.